



RPPS – FABS
SANTO ÂNGELO - RS

ATA Nº 03-2023 – COADFABS

Aos vinte e oito dias do mês de Setembro de 2023, os conselheiros designados pela portaria 133/2023, reuniram-se na sala de reuniões da Contadoria Legislativa, para tratar da eleição da presidência do COADFABS, conforme Lei Municipal 3.611/2012, artigo 19, §2º¹, o atual Presidente, pode ser reconduzida por mais um mandato, ALFREDO AMARAL OBREGON, foi reconduzido ao cargo, aprovado por unanimidade, a partir de 29 de setembro de 2023.

Nada mais havendo a constar, encerra-se a presente ata que vai por mim assinada e pelos Conselheiros.


ALFREDO A. OBREGON
Presidente


RAFAEL VINÍCIUS TEICHMANN

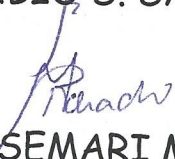

ROSANI M^a L. STOCKER


ANA MARIA STEINKE

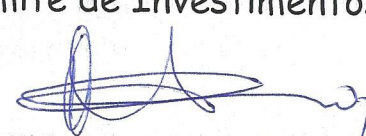

ALCIDES BALZAN


FÁBIO S. SARAGOSO-


MARISA F.C. DOS REIS


ROSEMARI MACHADO

Comitê de Investimentos.


SANDRA M B FERREIRA

¹ § 2º A Presidência do COADFABS será exercida por um dos membros, servidor efetivo do município, previstos no art. 18, I, desta lei, com mandato de um ano, permitida uma recondução.